

Autenticar

## REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

000297

Empregador

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ

20.596.423/0003-95

Endereço

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,

Empregado

IRONDINA PETROSKI

Beneficiários

Residência

Rua FIDELIS RANGEL BATISTA JARDIM DO HORTO, 102, PORTO MEIRA, FOZ DO IGUACU, PR, - CEP: 85854-562

Data de nascimento

24/12/1969

Local do nascimento

SALTO DO LONTRA - PR

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

BRUNO ARNAUTS PETROSKI

Mãe

ANATALIA DE LIMA PETROSKI

Cédula de Identidade

5.207.604-8

Data de emissão

18/04/2017

Órgão/UF emissor

SSP/PR

Título Eleitoral

046435220604

Zona

046

Seção

0250

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

47130

Série

00027

Data de expedição da CTPS

16/06/1987

UF CTPS

PR

CPF

829.935.219-34

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

45-999488606

Cargo

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Função

C.B.O.

514320

Data de Admissão

22/03/2021

Salário

R\$

1.181,81

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 08:00 as 17:00

Horário de Intervalo

das 12:00 as 13:00

FGTS

Opção em

22/03/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

123.30779.67-6

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

## ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

## ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

## RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

## CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

*Ironдина Petroski*  
IRONDINA PETROSKI

OBSERVAÇÕES

## DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 22/03/2021 Nome: 0800 1200 1300 1700

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Seg	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Ter	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Qua	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Qui	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Sex	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00

X Irondina Petroski



## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) IRONDINA PETROSKI, domiciliado na Rua FIDELIS RANGEL BATISTA JARDIM DO HORTO, 102, , cidade de FOZ DO IGUAÇU-PR, portador do CTPS Nº: 47130 série 00027, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

- 1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.
- 2º. O local de trabalho situa-se na BENJAMIN CONSTANT, 62, CENTRO, FOZ DO IGUAÇU-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.
- 3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 08:00, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:00 e Final do Expediente: 17:00.
- 4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.181,81 (um mil cento e oitenta e um reais e oitenta e um centavos) por Mês.
- 5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta ) dias, com início em: 22/03/2021 e término em: 20/04/2021.
- 6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.
- 7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.
- 8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.
- 9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZACÃO LTDA-ME

EMPREGADORA

IRONDINA PETROSKI

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA



Protocolo : 0003562842

Documento : MIC/DTA 00BR149904698/20



FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 297D



<b>Nome Completo</b>		<b>Data de Nascimento / Local</b>			
IRONDINA PETROSKI		24/12/1969 / SALTO DO LONTRA/PR			
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Órgão Exped./Data de Exped.</b>			
829.935.219-34	5.207604-8	SSP/PR / 18/04/2017			
<b>Sexo:</b> Feminino					
<b>Nome da Mãe:</b> ANATALIA DE LIMA PETROSKI					
<b>Nome do Pai:</b> BRUNO ARNAUTS PETROSKI					
<b>Título Eleitor:</b> 046435220604 / <b>Zona:</b> 046 / <b>Seção:</b> 0250					
<b>Carteira de Motorista</b>			<b>Tipo / Data de Validade</b>		
			/ 00/00/0000		
<b>CTPS / Data de Emissão</b>		<b>Série (CTPS) / Estado</b>		<b>PIS/PASEP</b>	
47130 / 16/06/1987		00027		123.30779.67.6	
<b>Logradouro (Rua / Avenida)</b>			<b>Complemento</b>		
RUA FIDELIS RANGEL BATISTA JARDIM DO HORTO, 102					
<b>Bairro</b>			<b>CEP</b>		
PORTO MEIRA			85854-562		
<b>Cidade</b>				<b>UF</b>	
FOZ DO IGUAÇU				PR	
<b>E-mail:</b>					
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Op / Nº Conta</b>
38	GG	GG	CAIXA	0589	013 / 00137293-4
<b>Telefone Residencial</b>		<b>Telefone Celular</b>		<b>Telefone para Recado</b>	
		45 99948 8606			
<b>Estado Civil</b>			<b>Grau de Instrução</b>		
SOLTEIRO			MEDIO COMPLETO		
<b>Nome do Cônjuge:</b>					
<b>Quantidade de Dependentes:</b> 0					
<b>Nome do Dependente / Data de Nascimento</b>					
<b>Função/CBO</b>		<b>Posto de Trabalho</b>		<b>Salário Mensal</b>	
AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20		FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ GO IGUAÇU		R\$ 1.181,81	
<b>Data de Admissão</b>		<b>Vale Refeição (VR)</b>	<b>Vale Transp Urb</b>	<b>Vale Transp Met</b>	<b>1º Emprego</b>
22/03/2021		R\$ 450,00	SIM	NAO	NAO
<b>Horário de Trabalho</b>					<b>Carga Hor</b>
SEG A SEX Entrada: 08:00 Horas / Saída: 17:00 Horas / Intervalo: 01:00 Horas   Entrada: Horas / Saída: Horas					40 Horas
GAIASOFT		IMPRESSÃO: VIVIANE			

Foz do Iguaçu - PR, 22/03/21

Ironдина Petroski

Assinatura do Funcionário

Local e Data

IRONDINA PETROSKI - RG: 5.207604-8

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: IRONDINA PETROSKI Código: 297  
Número CTPS: 47130 Série: 00027

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 22 de Março de 2021

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: IRONDINA PETROSKI Código: 297  
Número CTPS: 47130 Série: 00027

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 22 de Março de 2021

Irondina Petroski  
Empregado

# ORDEM DE SERVIÇO - OS

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>EMPRESA: DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS EIRELI</b>	
<b>Nome: IRONDINA PETROSKI</b>	<b>Cargo: AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20</b>
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	
Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
<b>RISCO DA OPERAÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;</li><li>▪ Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.</li><li>▪ Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;</li><li>▪ Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões</li></ul>	
<b>EPI's RECOMENDADOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Protetor Auricular (quando necessário).</li><li>▪ Bota de segurança</li><li>▪ Bota de PVC</li><li>▪ Luvas (conforme a necessidade)</li><li>▪ Uniforme Completo</li><li>▪ Óculos de segurança (quando necessário)</li><li>▪ Mascaras descartável (quando necessário)</li><li>▪ Cinto de segurança</li></ul>	
<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;</li><li>- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;</li><li>- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;</li><li>- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;</li><li>- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;</li><li>- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;</li><li>- Respeitar sinalização de segurança;</li><li>- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;</li><li>- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;</li><li>- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;</li><li>- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;</li><li>- Proceder à frequente higienização das mãos;</li><li>- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;</li><li>- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;</li><li>- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;</li><li>- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;</li><li>- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;</li><li>- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;</li><li>- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;</li><li>- Trabalhe com os EPI's recomendados;</li><li>- Participar dos exames periódicos quando convocado;</li><li>- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;</li><li>- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;</li><li>- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;</li><li>- Não improvise EPI's e EPC's;</li></ul>	
<b>PROIBIÇÕES:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;</li><li>- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;</li><li>- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;</li><li>- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.</li></ul>	
<b>NORMAS INTERNAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.</li><li>- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente</li><li>- Utiliza o uniforme com a logo da empres apenas a trabalho</li><li>- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).</li></ul>	

x Irondina Petroski

# ORDEM DE SERVIÇO - OS

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)  
1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)</b>		
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
<b>PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO</b>		
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.		
<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>		
<i>De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.</i>		
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".		
"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".		
Data	Ass. do Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
22/03/21	<i>Brândina Petroska</i>	<i>Ademir R. Augusto</i>



## ECOL Serviços Terceirizados

Matriz: Rua Caetés, 192 - Vila Matarazzo - CEP: 86026-300 - Londrina / PR  
Filial: Rua Miguel Fogiatto Sobrinho, 151 - Cruzeiro - CEP: 83010-100 - São José dos Pinhais / PR  
Fone: 43 3321-3745 | 0800-400-4040  
atendimento@grupoocol.com.br | www.grupoocol.com.br

### DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMA RIGOROSA NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Ciente:

Nome: IRONDINA PETROSKI

Assinatura:

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
20.596.423/0003-95

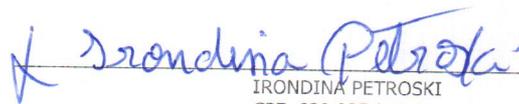
## AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, IRONDINA PETROSKI, portador da CTPS Nº: 47130, série 00027, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 22 de Março de 2021, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

- 1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO 
- 2o. - 48 VALE TRANSPORTE 

CURITIBA, 22 de Março de 2021.

  
IRONDINA PETROSKI  
CPF: 829.935.219-34

## TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: IRONDINA PETROSKI, inscrito no CPF/MF sob o nº 829.935.219-34, portador(a) da Carteira de Trabalho nº 47130 Série nº 00027, residente e domiciliado na RUA FIDELIS RANGEL BATISTA JARDIM DO HORTO, 102 - FOZ DO IGAUÇU - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

### I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 40 horas, onde as horas excedentes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas pela concessão de folgas dentro da mesma semana.
- Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina-PR, 20 DE março DE 2021.

DGX TERCEIRIZACÃO LTDA-ME  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
20.596.423/0003-95

*[Handwritten signature]*

IRONDINA PETROSKI  
829.935.219-34

*[Handwritten signature]*